LEI Nº. 18.057/2007, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a Concessão de Utilidade Pública Para o Município de Santarém a Academia de Letras e Artes de Santarém – ALAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a Academia de Letras e Artes de Santarém – **ALAS**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém – PA, 18 de junho 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração